



O Prefeito do Município de Ourinhos/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com o Art.37 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Municipal Nº 474/2006 atualizada, Lei Complementar nº.1040/2019, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Ourinhos**.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Ourinhos/SP.
- 1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino médio							
Cargo Total de vagas reservadas às pessoas com deficiência Salário inicial semanal Requisitos mínimos exigidos				Taxa de inscrição			
Agente Administrativo I	06	01	R\$ 1.464,00	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 43,70	
Agente Musical	06	01	R\$ 1.737,00	40 horas semanais	Ensino médio e possuir experiência comprovada de 2 (dois) anos, no mínimo, na área.	R\$ 43,70	

Ensino superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição	
Professor de Dança - Ballet	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou possuir experiência comprovada de 5 (cinco) anos, no mínimo, na área.	R\$ 53,70	
Professor de Dança – Danças Urbanas	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou possuir experiência comprovada de 5 (cinco) anos, no mínimo, na área.	R\$ 53,70	
Professor de Dança - Jazz Contemporâneo	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou possuir experiência comprovada de 5 (cinco) anos, no mínimo, na área.	R\$ 53,70	
Professor de Dança – Estilo Livre	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou possuir experiência comprovada de 5 (cinco) anos, no mínimo, na área.	R\$ 53,70	





Ensino superior

			•			
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor de Música - Cordas dedilhadas (violão)	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas dedilhadas (guitarra)	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas dedilhadas (cavaco)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas dedilhadas (viola caipira)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas dedilhadas (contrabaixo)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas friccionadas (violino)	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas friccionadas (viola de arco)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Cordas friccionadas (violoncelo)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Teclas (piano erudito)	02		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70





Ensino superior

Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor de Música - Teclas (piano popular)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Teclas (acordeom)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Sopros/metais (trompete)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Sopros/metais (trombone)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Sopros/metais (tuba)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Sopro madeira (sax)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Sopro madeira (flauta)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Sopro madeira (clarinete)	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Bateria	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70





Ensino superior

			•			
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor de Música - Percussão	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Musicalização	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Canto	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70
Professor de Música - Coral	01		R\$ 2.089,00	40 horas semanais, sendo 30 horas-aulas e 10 horas de atividades extraclasse a critério da Administração.	Ensino superior completo na área ou formação em conservatório ou experiência mínima de 5 (cinco) anos na área.	R\$ 53,70

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tomar conhecimento e estar de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5 do Capítulo 13 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, o que será comprovado em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Ourinhos**;
- 2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);
- 2.1.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público):
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 29 de julho de 2019 e encerrando-se, no dia 27 de agosto de 2019, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **28 de agosto de 2019**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.





- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. Ó candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição aqui estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e o Município de Ourinhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **3 de setembro de 2019**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/**se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Ourinhos** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Ourinhos Concurso Público 01/2019 "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municípios Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 439 Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 3 de setembro de 2019, acessar os endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 6.287/2016 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:
- 4.1.1. Estiver na condição de desempregado e não possuir inscrição municipal relativa a atividade autônoma, estabelecimento comercial ou prestadora de serviço.
- 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF frente e verso; e
- c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital.
- 4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Acessar, no período de 27 de julho de 2019 a 1 de agosto de 2019, o site da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. www.rboconcursos.com.br e, na área do Município de Ourinhos Concurso Público Edital 01/2019, realizar a inscrição on-line;
- 4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até 1 de agosto de 2019, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais





Ltda., localizada à Rua Itaipu, nº 439 – CEP 04052-010 – Bairro Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no envelope: "Isenção para o Município de Ourinhos - Concurso Público Edital 01/2019".

- 4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 4.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.
- 4.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.
- 4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. No dia **9 de agosto de 2019**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgado através da Internet no endereço **www.rboconcursos.com.br**
- 4.11. O candidato disporá de 2 (dois) días úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.12. No dia **16 de agosto de 2019**, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.
- 5.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 258/1998, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 8% (oito por cento) das vagas existentes e reservada uma vaga a cada 7 (sete) nomeados por cargo, nos termos da presente Lei.
- 5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- 5.3.1. A avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada pela Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Perícia da Prefeitura Municipal de Ourinhos.
- 5.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, terá sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.
- 5.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Ourinhos Concurso Público 01/2019**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia legível do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.





- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 258/1998.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser considerada para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino médio						
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação		
Agente Administrativo I Agente Musical	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.		

Ensino superior							
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação			
Professor de Dança - Ballet Professor de Dança - Danças Urbanas Professor de Dança - Jazz Contemporâneo Professor de Dança - Estilo Livre Professor de Música - Cordas dedilhadas (violão) Professor de Música - Cordas dedilhadas (guitarra) Professor de Música - Cordas dedilhadas (cavaco) Professor de Música - Cordas dedilhadas (cavaco) Professor de Música - Cordas dedilhadas (contrabaixo) Professor de Música - Cordas dedilhadas (contrabaixo) Professor de Música - Cordas friccionadas (violino) Professor de Música - Cordas friccionadas (viola de arco) Professor de Música - Cordas friccionadas (violoncelo) Professor de Música - Teclas (piano erudito) Professor de Música - Teclas (piano popular) Professor de Música - Teclas (piano popular) Professor de Música - Teclas (piano popular) Professor de Música - Sopros/metais (trompete) Professor de Música - Sopros/metais (trombone) Professor de Música - Sopro madeira (sax) Professor de Música - Sopro madeira (flauta) Professor de Música - Sopro madeira (flauta) Professor de Música - Bateria Professor de Música - Bateria Professor de Música - Percussão Professor de Música - Canto Professor de Música - Canto Professor de Música - Canto	Objetiva + Títulos + Prática	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital.			

- 6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).
- 6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
- 6.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.





6.5. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Ourinhos/SP**, na data prevista de **22 de setembro, de 2019** de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Agente Administrativo I Professor de Música - Cordas dedilhadas (violão) Professor de Música - Cordas dedilhadas (guitarra) Professor de Música - Cordas dedilhadas (cavaco) Professor de Música - Cordas dedilhadas (viola caipira) Professor de Música - Cordas dedilhadas (viola caipira) Professor de Música - Cordas dedilhadas (contrabaixo) Professor de Música - Cordas friccionadas (violino) Professor de Música - Cordas friccionadas (viola de arco) Professor de Música - Cordas friccionadas (violoncelo) Professor de Música - Teclas (piano erudito) Professor de Música - Teclas (piano popular) Professor de Música - Teclas (acordeom) Professor de Música - Sopros/metais (trompete) Professor de Música - Sopros/metais (trombone) Professor de Música - Sopros/metais (tuba) Professor de Música - Sopro madeira (flauta) Professor de Música - Sopro madeira (clarinete) Professor de Música - Bateria Professor de Música - Percussão Professor de Música - Canto Professor de Música - Canto
В	Agente Musical Professor de Dança - Ballet Professor de Dança - Danças Urbanas Professor de Dança - Jazz Contemporâneo Professor de Dança - Estilo Livre

- 7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Ourinhos/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **10 de setembro, de 2019**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. 7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail
- 7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.
- 7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/**desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
- 7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

duvidas@rboconcursos.com.br.

- 7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.





- 7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de formá condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas escritas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., para a realização da prova.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas:
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.





- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <u>www.rboconcursos.com.br</u> e <u>https://www.ourinhos.sp.gov.br/</u> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor de Dança (todas as modalidades) e Professor de Música (todas as modalidades), conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2019 Município de Ourinhos Títulos:**
- a) Cópia reprográfica dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC.
- 9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 11 (onze) pontos.
- 9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:





TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
 a) Doutorado na área específica do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos. 	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área específica do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área específica do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	1 ponto	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.
d) Graduação na área específica do cargo.	1 ponto	1 ponto	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.
e) Experiência na área específica do cargo	1 ponto a cada 5 anos	4 pontos	Cópia do certificado, certidão ou declaração de serviço prestado como orientado no item 13.5.2 letra "b", deste edital.

10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de Professor de Dança (todas as modalidades) e Professor de Música (todas as modalidades), na cidade de Ourinhos/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/.
- 10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.
- 10.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 10.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Cargo	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Professor de Dança - Ballet	08	01
Professor de Dança – Danças Urbanas	08	01
Professor de Dança - Jazz Contemporâneo	08	01
Professor de Dança – Estilo Livre	08	01
Professor de Música - Cordas dedilhadas (violão)	08	01
Professor de Música - Cordas dedilhadas (guitarra)	08	01
Professor de Música - Cordas dedilhadas (cavaco)	04	
Professor de Música - Cordas dedilhadas (viola caipira)	04	
Professor de Música - Cordas dedilhadas (contrabaixo)	04	
Professor de Música - Cordas friccionadas (violino)	08	01
Professor de Música - Cordas friccionadas (viola de arco)	04	
Professor de Música - Cordas friccionadas (violoncelo)	04	
Professor de Música - Teclas (piano erudito)	08	01
Professor de Música - Teclas (piano popular)	04	
Professor de Música - Teclas (acordeom)	04	
Professor de Música - Sopros/metais (trompete)	04	
Professor de Música - Sopros/metais (trombone)	04	
Professor de Música - Sopros/metais (tuba)	04	





Cargo	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Professor de Música - Sopro madeira (sax)	04	-
Professor de Música - Sopro madeira (flauta)	04	-
Professor de Música - Sopro madeira (clarinete)	04	
Professor de Música - Bateria	04	-
Professor de Música - Percussão	04	
Professor de Música - Musicalização	04	-
Professor de Música - Canto	04	
Professor de Música - Coral	04	

- 10.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- 10.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece os itens 5.6 e 5.6.1, deste Edital.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.
- 10.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 10.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 10.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 10.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 10.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 10.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 10.12. Não será permitida, durante a realização da prova prática, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora
- 10.13. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:
- 10.13.1. Para os candidatos ao cargo de Professor de Dança (todas as modalidades):
- a) Ministração de uma aula teórico-expositiva, que vise avaliar a didática do candidato, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato (Ballet, Danças Urbanas, Jazz Contemporâneo ou Estilo Livre), de no mínimo 7 e no máximo 10 minutos, para adolescentes de 15 a 18 anos de idade, sobre um dos temas que será sorteado pela Banca Examinadora no momento da realização da prova prática. Os temas serão os seguintes:
- 1 Aplicação de aula para turma de nível iniciante; 2 Aplicação de uma aula para turma de nível intermediário; e 3 Aplicação de aula para turma de nível avançado. (0 a 50 pontos)
- b) Interpretação demonstração de habilidades técnicas (0 a 50 pontos).
- 10.13.1.1 Na interpretação, o candidato deverá apresentar um solo de no mínimo 3 e máximo 5 minutos, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato (Ballet, Danças Urbanas, Jazz Contemporâneo ou Estilo Livre).
- 10.13.1.2. A fase de interpretação avalia o desempenho técnico-interpretativo do candidato, com base nos seguintes critérios:
- a) Relação corpo e espaço (compreensão da utilização do espaço dentro do estúdio);
- b) Presença Cênica;
- c) Musicalidade;
- d) Qualidade de movimentação;
- e) Domínio técnico;
- f) Harmonia músculo esquelético.
- da música para sua apresentação, em CD ou Pendrive, em formato .WAV ou .MP3.
- 10.13.2. Para os candidatos aos cargos de Professor de Música Cordas dedilhadas (violão, guitarra, cavaco, viola caipira, contrabaixo), Professor de Música Cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo), Professor de Música Teclas (piano erudito, piano popular, acordeom), Professor de Música Sopros/metais (trompete, trombone, tuba), Professor de Música Sopro madeira (sax, flauta, clarinete), Professor de Música Bateria/Percussão, Professor de Música Canto, Professor de Música Musicalização e Professor de Música Coral:

Cargo	Atividade	Descrição	Pontuação
Professor de Música - Cordas dedilhadas (violão, guitarra, cavaco, viola caipira, contrabaixo)	1 - Apresentar obra do repertório de Cordas dedilhadas (violão, guitarra, cavaco, viola caipira, contrabaixo, conforme a opção da inscrição), no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 1 (uma) obra do repertório para Cordas dedilhadas (violão, guitarra, cavaco, viola caipira, contrabaixo, conforme a opção da inscrição), de livre escolha, de compositor brasileiro. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: O instrumento musical a ser utilizado na prova prática deverá ser levado pelo candidato, sendo disponibilizado pelo Município de Ourinhos o cubo amplificador para guitarra e contrabaixo.	0 a 50 pontos
	2 - Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos





Cargo	Atividade	Descrição	Pontuação
Professor de Música - Cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo)	Apresentar obra do repertório de Cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo, conforme a opção da inscrição), no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 1 (uma) obra do repertório para Cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo, conforme a opção da inscrição), de livre escolha, de compositor brasileiro. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: O instrumento musical a ser utilizado na prova prática deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	2 - Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos
Professor de Música - Teclas (piano erudito, piano popular, acordeom)	Apresentar obra do repertório de Teclas (piano erudito, piano popular, acordeom, conforme a opção da inscrição), no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 1 (uma) obra do repertório para Teclas (piano erudito, piano popular, acordeom, conforme a opção da inscrição), de livre escolha, de compositor brasileiro (exceto no caso do piano erudito). O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: Em caso de utilização de piano (erudito ou popular) na prova prática, este será disponibilizada pelo Município de Ourinhos- Fritz Dobbert 1/2 cauda C188. Em caso de utilização de acordeom, o instrumento deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos
Professor de Música - Sopros/metais (trompete, trombone, tuba)	Apresentar obra do repertório de Sopros/metais (trompete, trombone, tuba, conforme a opção da inscrição), no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 1 (uma) obra do repertório para Sopros/metais (trompete, trombone, tuba, conforme a opção da inscrição), de livre escolha, de compositor brasileiro. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: O instrumento musical a ser utilizado na prova prática deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos
Professor de Música - Sopro madeira (sax, flauta, clarinete)	Apresentar obra do repertório de Sopro madeira (sax, flauta, clarinete, conforme a opção da inscrição), no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 1 (uma) obra do repertório para Sopro madeira (sax, flauta, clarinete, conforme a opção da inscrição), de livre escolha, de compositor brasileiro. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: O instrumento musical a ser utilizado na prova prática deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos
Professor de Música - Bateria/Percussão	Apresentar obra do repertório de Bateria/Percussão, conforme a opção da inscrição, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.	Executar 1 (uma) obra do repertório para Bateria/Percussão, conforme a opção da inscrição, de livre escolha, de compositor brasileiro. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: Em caso de utilização de bateria na prova prática, esta será disponibilizada pelo Município de Ourinhos - Pearl Export Series. Em	0 a 50 pontos





Cargo	Atividade	Descrição	Pontuação
		caso de utilização de outro instrumento de percussão, o instrumento poderá ser levado pelo candidato, sabendo-se que para a prova prática de percussão o Município disponibilizará somente os seguintes instrumentos: Cajon, Conga, Pandeiro, Triangulo e Zabumba.	
	Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos
Professor de Música - Musicalização	Apresentar uma aula teste de musicalização infantil no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos.	Executar 1 (uma) obra do repertório para utilização em uma aula de musicalização (com demonstração de habilidade em algum instrumento musical), de livre escolha de compositor brasileiro. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 2 (duas) vias, das quais, uma será entregue a Banca Examinadora. Obs.: O instrumento musical a ser utilizado na prova prática deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	2 - Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos
Professor de Música - Canto	Apresentar oficina didática sobre vozes ou técnicas de canto; executar um solo à capela ou com acompanhamento de instrumento.	Apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, sobre vozes ou técnicas de canto. Ao final, deverá ser executado um solo (à capela ou com acompanhamento de instrumento de sua escolha), de no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo, 3 (três) minutos. Obs.: No caso de utilização de instrumento musical na prova prática, este deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		
Professor de Música - Coral	Apresentar oficina didática sobre vozes ou técnicas de canto ou regência de coral no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos; executar um solo à capela ou com acompanhamento de instrumento.	Apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, sobre vozes ou técnicas de canto ou regência de coral. Após, deverá ser executado um solo (à capela ou com acompanhamento de instrumento de sua escolha), de no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo, 3 (três) minutos. Obs.: No caso de utilização de instrumento musical na prova prática, este deverá ser levado pelo candidato.	0 a 50 pontos
	2 - Leitura a primeira vista de obra indicada pelos membros da Banca Examinadora, no momento da prova prática.		0 a 50 pontos

^{10.14.} A não apresentação (entrega) da partitura à Banca Examinadora implicará na impossibilidade de execução da respectiva atividade e, consequentemente, na obtenção da nota zero.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos e nas provas práticas para os cargos de Professor de Dança (todas as modalidades) e Professor de Música (todas as modalidades);
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.
- 11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

^{10.15.} Não será permitida a presença de pianista acompanhador ou qualquer outro músico ou acompanhante na realização das provas práticas.

^{10.16.} Cada candidato terá o tempo necessário para a execução da sua prova, sendo os procedimentos a serem adotados determinados pela Banca Examinadora e informados por meio do edital de Convocação para as Provas Práticas.





- 11.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.
- 11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e https://www.ourinhos.sp.gov.br/ e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/).
- 11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/)apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741/03:
- 11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
- 11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Ourinhos** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazêlo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público.
- 12.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato (ou respectivo procurador, por meio de procuração com firma reconhecida), junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ourinhos Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 Centro, Ourinhos / SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 12.2.
- 12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 12.1, deste Capítulo.
- 12.7. Recebido o recurso, a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao candidato interessado.
- 12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.
- 12.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Ourinhos**, dentro do prazo de validade do certame.
- 13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Ourinhos** reservase o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público
- 13.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos Lei Complementar Municipal Nº 474/2006, Lei Complementar nº. 1040/2019 e demais Leis Complementares vigentes.
- 13.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.
- 13.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgação no endereço eletrônico https://www.ourinhos.sp.gov.br/), devendo o candidato após ser convocado, apresentar-se o mais breve possível, à Perfeitura do Município de Ourinhos, na Diretoria de Recursos Humanos no prazo estabelecido
- 13.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Cadastro de Pessoa Física CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Cópia do Cartão de Vacinação atualizado página de identificação da criança e página que consta as vacinas (para os dependentes de 0 a 05 anos de idade), Comprovante de matrícula escolar (para os dependentes de 06 a 14 anos de idade), Cópia da Certidão de Nascimento para filhos até 14 anos, Cópia do RG e CPF para filhos de 14 até 21 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Ourinhos**.





- 13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 13.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á por meio de:
- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.
- 13.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.
- 13.5.3. Caso haja necessidade, o Município de Ourinhos poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 13.5.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exames médicos, que posteriormente serão analisados pela Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Perícia da Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Ourinhos, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.
- 13.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Ourinhos.
- 13.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Ourinhos** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Ourinhos** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 13.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Ourinhos**, conforme estabelecido no subitem 13.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Ourinhos** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 13.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 13.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 13.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.
- 13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Ourinhos**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.
- 13.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- . 14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 14.3. O Município de Ourinhos e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.6. Caberá ao **Município de Ourinhos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 14.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/) e divulgada na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e https://www.ourinhos.sp.gov.br/.
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site https://www.ourinhos.sp.gov.br/), bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.
- 14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Ourinhos**, situada à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 Centro, Ourinhos SP CEP 19900-900, aos cuidados da Diretoria de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
- 14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 14.10. O Município de Ourinhos e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.10.1. Endereço não atualizado.
- 14.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.12. O **Município de Ourinhos**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 14.13. O Município de Ourinhos e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.15. A legislação indicada no ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.





14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão para Supervisão e Acompanhamento e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão para Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Ourinhos e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Concurso Público.

Ourinhos, 23 de julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/ SP Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito





ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Atribuições típicas:

Quanto às atividades de apoio administrativo geral:

- a) atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- b) recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura
- em livro de protocolo; c) executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo depósitos bancários e pagamentos;
- d) duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a,
- abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- e) atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- f) digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- g) operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e
- obter dados e informações, bem como consultar registros;
- h) arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de

interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

- i) receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- i) autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos,

encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

- k) controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- L) receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega:
- m)receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
- n) preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- o) elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- p) fazer cálculos simples.
- q) executar outras atribuições afins,

AGENTE MUSICAL

Atribuições típicas:

- a) executar serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura,
- b) executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria

PROFESSOR DE DANÇA (TODAS AS MODALIDADES)

Atribuições típicas:

- a) ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.
- b) coordenar atividades com a equipe cenotécnica- figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos

especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe.

- c) organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas ,criando movimentos com as várias linguagens da
- dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos , valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas.
- d) desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços.
- e) transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções,
- sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo.
- f) manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos,
- interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.
- g) executar outras atribuições afins

PROFESSOR DE MÚSICA (TODAS AS MODALIDADES)

Atribuições típicas:

- a) Ensinar técnicas de músicas, improvisação, criação, composição ao qual o professor foi contratado.
- b) Ter total domínio e técnica do instrumento ao qual foi contratado para ministrar aulas.
- c) Coordenar atividades em equipe para os trabalhos realizados em sala de aula, bem como capacidade de trabalhar em grupo para que possa exercer as atividades em conjunto, como apresentações e/ou grupo da própria escola.
- d) Assumir a docência na sua especialidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação.
- e) Seguir as proposições da direção da escola bem como da Secretaria de Cultura, atendendo, dessa forma, o calendário proposto.
- f) Comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, assumindo postura ética e respeitosa com alunos, pais e demais profissionais.
- g) Cumprir horário estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- h) Participar das discussões educativas pedagógicas propostas pela direção e Secretaria Municipal de Cultura.
- i) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais.
- j) Supervisionar a utilização de equipamentos das salas utilizadas.
- k) Executar outras atribuições afins.





ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO I E AGENTE MUSICAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão, inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MŚ-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AGENTE MUSICAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais; Tom e semitom; Claves; Classificação numérica dos intervalos; Formação das Escalas maiores; Campo Harmônico Maior, Ordem dos sustenidos e ordem dos bemóis, Funções Harmônicas, Resolução harmônica, Modos Gregos; Formação e Nomenclatura de Tríades e Tétrades; Compassos simples; Compassos compostos; Síncope; Leitura Rítmica; Classificação de Vozes (Coral); Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical.

ENSINO SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE DANÇA (TODAS AS MODALIDADES) E PROFESSOR DE MÚSICA (TODAS AS MODALIDADES) LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE DANÇA (TODAS AS MODALIDADES) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Evolução histórica da dança. A dança como área de conhecimento. Elementos básicos da linguagem da dança. dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Critérios de avaliação em dança. O corpo na dança. O ensino da dança. As ações básicas da expressividade. A performatividade. Interpretar, improvisar, compor. Danças em diferentes culturas. História, modalidades e técnicas de dança. Ritmo, movimento, coreografía e coreologia.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE MÚSICA (TODAS AS MODALIDADES) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos do ensino da música. A educação musical como prática educativa. Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais; Tom e semitom; Claves; Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos; Escalas; Campo Harmônico Maior, Ordem dos sustenidos e ordem dos bemóis, Funções Harmônicas, Resolução harmônica, Modos Gregos; Formação e Nomenclatura de Tríades e Tétrades; Compassos; Síncope; Leitura Rítmica; Classificação de Vozes (Coral); Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical.





ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Concurso Público nº 01/2019 - Município de Ourinhos

NOME:				
INSCRIÇÃO:			RG:	
CARGO:				
TELEFONE:			CELULAR:	
CANDIDATO(A) POS	SSUI DEFICIÊNCIA?	? □SIM	□não	
Se sim, especifique a de	eficiência:			
Nº do CID:				
Nome do médico que a	ssina do Laudo:			
Nº do CRM:				
NECESSITA DE CO	NDIÇÕES ESPECIA	IS PARA REALIZAÇÃO	D DA PROVA?	□não
☐ SALA DE FÁCIL ACE ☐ MESA PARA CADEII ☐ SANITÁRIO ADAPTA ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTI ☐ INTERPRETE DE LII ☐ OUTRA. QUAL?	RANTÈ ADO PARA CADEIRAN E AMPLIADA (FONTE BRAS	NTE		
de recebimento para a	a empresa RBO Asse São Paulo/SP, até e disposto no Capítul	essoria Pública e Projet o dia útil subsequente lo 5 do Edital.	ão ser encaminhados via Sed os Municipais Ltda., localizada ao término das inscrições, na	a na Rua Itaipu, nº 439

Assinatura do(a) candidato(a)



INSCRIÇÃO:

CARGO:

MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso Público nº 01/2019 - Município de Ourinhos

À Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público Dados do candidato: NOME: INSCRIÇÃO: RG: CARGO: TELEFONE: **CELULAR:** Assinale o tipo de recurso: **RECURSO** CONTRA O EDITAL DE ABERTURA CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO Justificativa do candidato - Razões do Recurso: Preencher em letra de forma legível ou à máquina. Ourinhos, de Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 01/2019 - Município de Ourinhos NOME:

Assinale o tipo de recurso:

X RECURSO

CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA

CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA

CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Ourinhos. de de 201.

RG:

Assinatura do candidato	Assinatura do Responsável p/ recebimento





ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO Concurso Público nº 01/2019 – Município de Ourinhos

Dados do candidato: NOME: CARGO: INSCRIÇÃO: RG: **TELEFONE: CELULAR:** Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'): Título de Doutor na área específica do cargo. Especificação: ☐ Título de Mestre na área específica do cargo. Especificação: Pós-Graduação lato sensu na área específica do cargo. Especificação: Graduação lato sensu na área específica do cargo. Especificação: Experiência na área específica do cargo. Especificação: ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem de acordo com o estabelecido em Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva. Ourinhos, _____ de _____ de 2019. Assinatura do candidato





ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 01/2019 - Município de Ourinhos

Dados do candidato:

NOME:				
INSCRIÇÃO:			RG:	
CPF:				
CARGO:				
TELEFONE:			CELULAR:	
Assinale a co	ondição para so	olicitação da isenção da taxa de	inscrição:	
☐ ESTAR N Municipal nº	-	DE DESEMPREGADO (nos tern	nos do subitem	4.1.1 do edital do concurso) - Le
Declaro, sob a ISENÇÃO DA Torofissional, a de auxílio-des comerciais ou estou ciente de (ou) falsifica pagamento de Declaro, ainda indicada acima	pela legislação as penas da Lei FAXA pela legis inda que inform semprego, e nã prestadora de se e que se for cor ação e (ou) frau a taxa de inscriça, que se deferio a, estou ciente	municipal de Ourinhos/SP. i, e, para os devidos fins, que ma comunicípio de Ourinhos com estado de município de Ourinhos como estado de municipal reserviços. Atesto que as informações de da documentação por mimação, bem como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma estarei sujeito às de que a mesma representa a forma como estarei sujeito às de que a mesma estarei sujeito às de que a mesma esta esta esta esta esta esta esta est	ne enquadro nas I/SP, No moment entos. Não recel elativa a ativida ções apresentad es e (ou) apreser apresentada, se s penalidades da to da taxa de ins ormalização da n	scrição no Concurso para a opção
		legar desconhecimento.	i uas normas e c	ondições estabelecidas no Edital,
Ourinhos,	de	de 2019.		
A	ssinatura do(a)	 candidato(a)		

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Itaipu, nº 439 – CEP 04052-010 – Bairro Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no envelope: "Isenção para o Município de Ourinhos - Concurso Público Edital 01/2019, até o dia 1 de agosto de 2019, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.